

PORTARIA Nº. 021 /2021, DE 18 DE Janeiro DE 2021.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde de servidor efetivo e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 020/2021 de 04 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** as alterações legislativas previdenciárias recepcionadas pela Emenda Complementar 103/2019 de 13 de novembro de 2019, no Art. 9º parágrafo 3º, ao qual dispõe sobre os Afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

**CONSIDERANDO** o laudo emitido pelo Médico do Trabalho Dr. Francisco Assis de Macedo no dia 15 de dezembro de 2020;

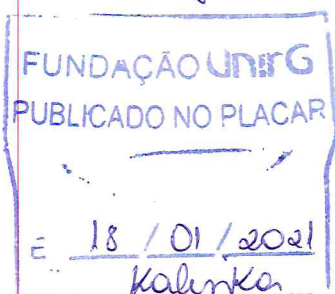
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora efetiva da Fundação UNIRG, **SANDRA MARA ALVES ESCOBAR**, no período de 10/12/2020 a 29/12/2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de dezembro de 2020.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2021.



**Thiago Piñeiro Miranda**

Presidente interino da Fundação Unirg

Decreto nº. 020/2021